Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 14 de setembro de 2023

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.09.14 06:51:05 -03'00'

GERA ENERGIA BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 26.547.341/0001-75 - NIRE 33.3.0032187-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2023. 1. Data, Horário e Local: Em 11 de setembro de 2023, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, sala 1.301, Botafogo, CEP 22.250-908. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no parágrafo quarto do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: André Cavalcanti de Castro; Secretário: José Eduardo de Queiroz Vieira Baêta Neves. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) redução do capital social; e (ii) alteração e consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações: 5.1.** Colocado em discussão e votação **o item "i" constante da ordem do dia**, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a aprovação da redução do capital social da Companhia em R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem cancelamento de ações, por ter se tornado excessivo em relação ao objeto da social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.. A redução ora aprovada será implementada, na forma do artigo 174 da Lei das S.A., mediante a restituição aos acionistas do valor das ações na proporcionalidade de suas respectivas participações no capital social. **5.1.1.** Os acionistas determinaram ainda que ficam desde já autorizados os Diretores, membros do Conselho de Administração e/ou procuradores nomeados pela Companhia, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento da deliberação do item 5.1., incluindo a publicação desta redução, conforme estabelecido no artigo 174 da Lei das S.A. **5.1.2.** Após o decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente ata, conforme mencionado no item 5.1.1., sem que haja qualquer oposição de credores, ou se houver oposição de algum credor, desde que feita a prova de pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva, a redução do capital se tornará efetiva e o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: ***ARTIGO 5º:*** *O capital social é de R$ 11.965.822,56 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) divididos em 8.230.041 (oito milhões, duzentos e trinta mil e quarenta e uma) ações, sendo 6.329.800 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil e oitocentos) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 1.900.241 (um milhão, novecentos mil e duzentos e quarenta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal".* **5.2.** Colocado em discussão e votação **o item "ii" constante da ordem do dia**, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos e condições previstos no **Anexo I** da presente ata. **5.3.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da LSA. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023. **Mesa: André Cavalcanti de Castro** - Presidente; **José Eduardo de Queiroz Vieira Baêta Neves** - Secretário. **Acionistas: André Cavalcanti de Castro; Ramon de Oliveira Júnior; Fábio Hironaka Bicudo; José Eduardo de Queiroz Vieira Baêta Neves; Guilherme Fernandes Bahiana; Carlos Randolpho Gros; Tiago Ongaratto; Marcos Paulo Giarola Botelho.**